



International Coffee Organization  
Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

ICC 97-2

25 maio 2007  
Original: espanhol

P

Conselho Internacional do Café  
97<sup>a</sup> sessão  
24 e 25 maio 2007  
Londres, Inglaterra

**Declaração proferida pela  
Delegada do Equador na 97<sup>a</sup> sessão  
do Conselho Internacional do Café**

Senhor Presidente:

Minha delegação deseja se manifestar a respeito de um assunto de extrema importância. O Equador é Membro desta Organização Internacional e espera continuar a tê-lo com a plena convicção de que o sistema internacional se fundamenta nas relações entre os Estados. Neste sentido, fiel a sua histórica tradição de defesa, promoção e fortalecimento das normas e princípios do Direito Internacional, o Equador mantém como prioridade de sua política externa o desenvolvimento dos mecanismos democráticos nos organismos multilaterais.

Por essas razões, o Equador deseja fazer constar que, no entender de meu país, a Organização Internacional do Café é uma organização intergovernamental que se baseia nas normas e princípios do Direito Internacional e, conseqüentemente, nela devem-se preservar, em particular, as normas relativas à igualdade jurídica entre os Estados, à não-discriminação entre os Estados e ao princípio inalienável de Um País Um Voto.

Por conseguinte, minha delegação rejeita expressamente qualquer visão, manifestação ou intenção de consagrar na OIC mecanismos, políticas ou procedimentos que sejam contrários ao ordenamento jurídico internacional. Além disto, a Delegação do Equador solicita que a presente declaração seja incluída no respectivo relatório deste Conselho.